



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Em 08 de março de 2019.

**Ofício nº 120/2019/GP**

**Senhor Presidente,**

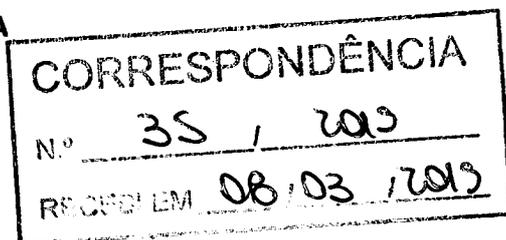
Vimos pelo presente, em atendimento ao Requerimento nº 017/2019, dessa Casa de Leis, informar a Vossa Excelência que os acordos os pagamentos ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais encontram-se em dia, conforme se verifica do certificado de Regularidade Previdenciária - CRP em anexo.

Informamos ainda que o encontram-se em dia também os pagamentos ao INSS, contudo, o CRP do referido Instituto de Previdência demora de 15 a 20 dias para ser emitido.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito Municipal



**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor,**  
**EDSON RODRIGUES**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba**

*Handwritten notes:*  
Mamoru  
08/03/2019  
az

## ***Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP***

**N.º 986563 - 172823****DADOS DO MUNICÍPIO****CNPJ: 46.316.600/0001-64****NOME: Itaquaquecetuba****UF: SP**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO N° 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA N° 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI N° 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO.

EMITIDO EM 15/02/2019

VÁLIDO ATÉ 14/08/2019